



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE  
PORTARIA Nº 398/91

CEDI - P. I. B.  
DATA 24 08 93  
COD. XBD00021

TERMO DE CREDENCIAMENTO  
T.C. nº 004/CEA/92

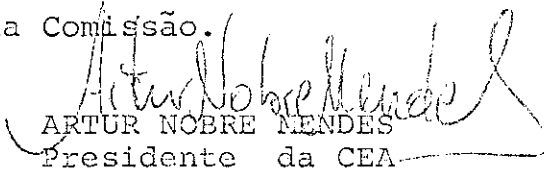
Brasília, 09 de março de 1992

O Presidente da Comissão Especial de Análise, constituída pela Portaria nº 398 de 26.04.91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, ítem II do Regimento Interno da referida Comissão, aprovado pela Portaria nº 465 de 20.05.91, considerando seu artigo 12º e parágrafo único,

R E S O L V E:

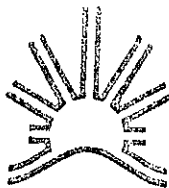
I - Credenciar LUX VIDAL, antropóloga professora da Universidade de São Paulo, para colher a anuência da comunidade Xicrim do Bacajá quanto aos limites da ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA-BACAJÁ, localizada nos Municípios de Pacajá, Sen. José Porfírio e S. Félix do Xingu, Estado do Pará, de acordo com mapa e memorial descritivo anexos.

II - O Termo de Anuência deverá ser encaminhado diretamente ao Presidente da Comissão.

  
ARTUR NOBRE MENDES  
Presidente da CEA

*Creto. 21-03-92. Alderi Bacajá.*  
Lux B. Vidal

CEA/ANM/msc.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE  
PORTARIA Nº 398/91

TERRA INDÍGENA "TRINCHEIRA-BACAJÁ"

(Termo de Anuência)

Nós, líderes representantes da Comunidade Indígena Xicrim do Bacajá, fundamentados no Decreto nº 22/91, expressamos pelo presente documento, nossa anuência aos limites definidos para a TERRA INDÍGENA - TRINCHEIRA-BACAJÁ, identificada conforme mapa e memorial descritivo, constantes no processo FUNAI/BSB/340/89, sendo os referidos limites assim discriminados:

NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 46' 40'' S$  e  $51^{\circ} 36' 00'' WGr.$ , localizado na foz do Igarapé Maria no na margem esquerda do Rio Bacajá, segue por este, a montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 53' 30'' S$  e  $51^{\circ} 25' 00'' WGr.$ , localizado na foz do Igarapé Zinuíno, junto a margem direita do Rio Bacajá; daí, segue pelo citado igarapé, a montante, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 51' 40'' S$  e  $51^{\circ} 24' 30'' WGr.$ , localizado junto ao Marco 147; daí, segue pela linha divisória Sul do Lote 22, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 51' 40'' S$  e  $51^{\circ} 20' 30'' WGr.$ , localizado junto ao Marco 157; daí, segue pela linha divisória Oeste do Lote 24, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 53' 42'' S$  e  $51^{\circ} 20' 42'' WGr.$ , localizado junto ao marco 08; daí, segue pela linha divisória Sul do lote 29, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 53' 42'' S$  e  $51^{\circ} 17' 30'' WGr.$ , localizado junto ao Marco 29, implantado na margem esquerda do Rio Engenho, (confronta do Ponto 03 ao Ponto 06 com a Gleba Bacajá do INCRA); daí, segue pelo citado rio, a jusante, até sua foz no Rio Anapũ, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ} 48' 50'' S$  e  $51^{\circ} 14' 40'' WGr.$

LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo rio Anapũ, a montante, até sua cabeceira, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ} 13' 00'' S$  e  $51^{\circ} 03' 20'' WGr.$ ; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ} 18' 20'' S$  e  $51^{\circ} 00' 00'' WGr.$ , daí, segue por uma linha acompanhando o meridiano  $51^{\circ} 00'$ , até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ} 26' 25'' S$  e  $51^{\circ} 00' 00'' WGr.$ , localizado na margem direita do Igarapé Negro.

SUL: Do ponto antes descrito, segue, a jusante, pelo Igarapé Negro,



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE  
PORTARIA Nº 398/91

(ANUÊNCIA-"TRINCHEIRA-BACAJÁ")

- 2 -

até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}23'30''S$  e  $51^{\circ}23'20''WGr.$ ; daí segue pelo citado rio, a jusante, até a foz do Rio Branco de Cima, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}15'20''S$  e  $51^{\circ}26'00''WGr.$ ; daí segue pelo citado rio, a montante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas  $05^{\circ}20'45''S$  e  $52^{\circ}00'00''WGr.$

OESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, acompanhando o meridiano  $52^{\circ}00'$ , até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ}36'15''S$  e  $52^{\circ}00'00''WGr.$ , localizado no Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Ipiaçava; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até sua foz no Rio Ipiaçava, no Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ}20'20''S$  e  $51^{\circ}59'00''WGr.$ , daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ}15'50''S$  e  $51^{\circ}53'55''WGr.$ , localizado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas  $04^{\circ}01'10''S$  e  $51^{\circ}47'25''WGr.$ ; daí, segue pelo citado rio, a jusante, até a foz de um Igarapé sem denominação, no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}52'50''S$  e  $51^{\circ}43'30''WGr.$ , daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}49'40''S$  e  $51^{\circ}38'10''WGr.$ , localizado na cabeceira do Igarapé Mariano; daí, segue por este, a jusante, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 01, inicial da descrição deste perímetro.

Área Total: 1.655.000 ha

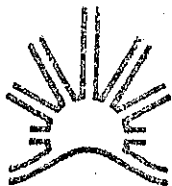
Perímetro: 710 km

Nada tendo a opor aos limites assim estabelecidos, solicitamos sua urgente demarcação e homologação, pelo que abaixo assinamos, com a assistência e acompanhamento da Antropóloga LUX VIDAL, credenciada pelo Termo de Credenciamento nº 004/CEA/92.



MAURÉ KARARAÔ  
Líder da Aldeia TRINCHEIRA

TUKUN KARARAÔ  
Líder da Aldeia TRINCHEIRA



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE  
PORTARIA Nº 398/91

(ANUÊNCIA-"TRINCHEIRA-BACAJÁ")

- 3 -



BEP-TÓK XIKRIN/KAYAPÓ

Líder da Comunidade Xikrin  
do Bacajá



TEDJÛRE XIKRIN/KAYAPÓ

Líder da Comunidade Xikrin  
do Bacajá



BEBDJATI XIKRIN/KAYAPÓ

Líder da Comunidade Xikrin  
do Bacajá



BEP-KËYTI XIKRIN/KAYAPÓ

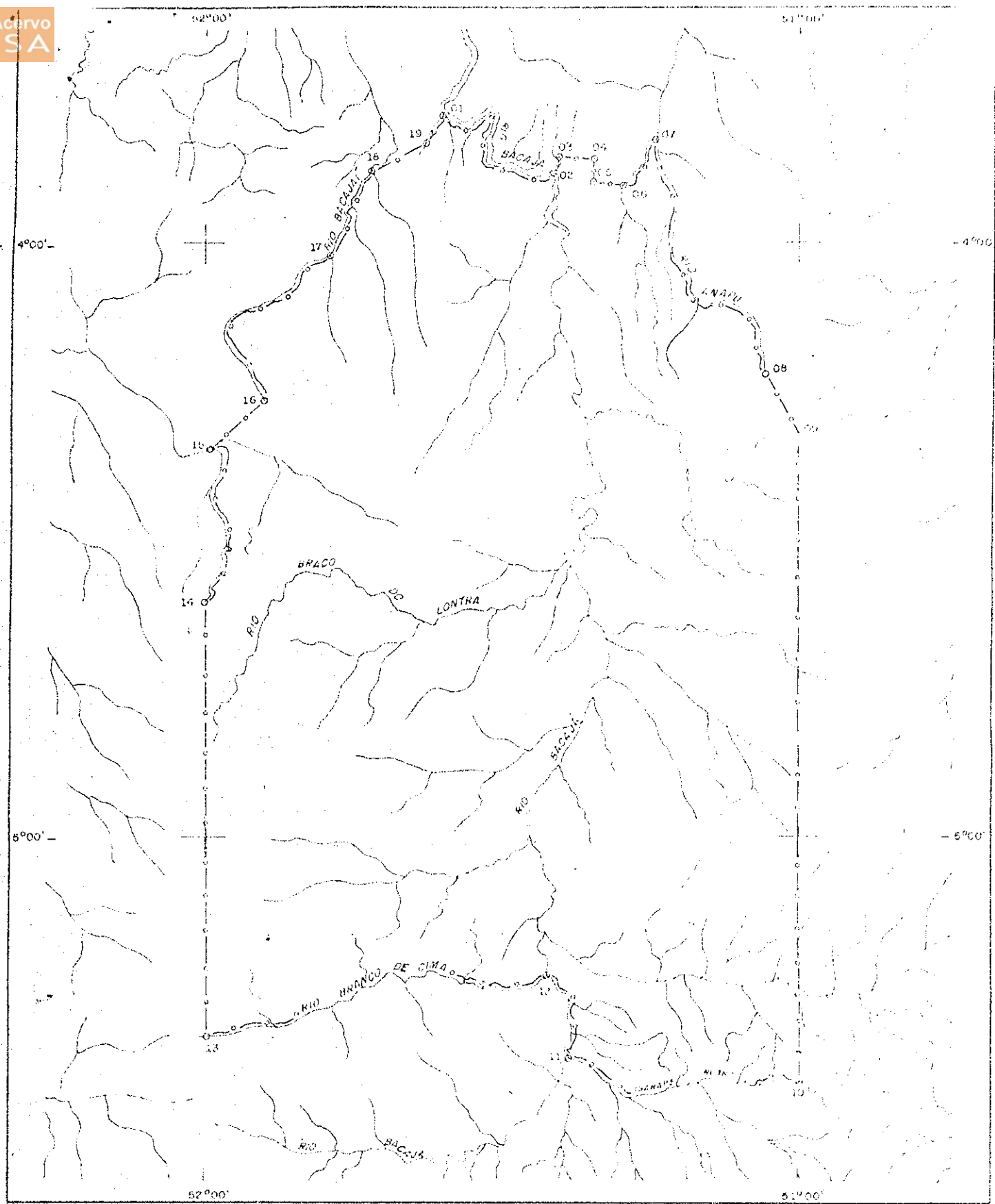
Líder da Comunidade Xikrin  
do Bacajá

*Manoel Cláudio Fimio Cavião*

MANOEL CLÁUDIO FIMIO CAVIÃO

Membro da Comunidade Xikrin do Bacajá


INTÉRPRETE



**SINAIS CONVENCIONAIS**

- - - - - ÁREA INDÍGENA DELIMITADA
- PUNTO DEFINIDOR DE LÍMITES
- ~~~~~ CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

OBS PROPOSTA GT - PPA nº 286/89, DE 22/03/89

		MINISTERIO DA JUSTIÇA <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b> SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF	
		<b>PLANTA DE DELIMITAÇÃO</b>	
DENOMINAÇÃO <b>ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA/BACAJÁ</b>		ÁREA 1 655 000 Ha	PERÍMETRO 7 10 Km
MUNICÍPIO PACAJÁ, SÃO FELIX DO XINGU e SÃO JOSÉ PORFÍRIO		ESCALA 1 1000 000	DATA 08 / 06 / 89
UF PA	SEER 49	ADM ALTAMIRA	PROCESSO Nº 340 / 89
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LÍMITES CARMEN B SOARES APOBDO ANTHROPOLOGA		TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LÍMITES CARLOS VIANEY DA SILVA SEC AGRICULTURARIA	VISTO _____ CHEFE DA DDP
		PORTARIA Nº _____	

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO  
ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA/BACAJÁ  
(Proposta GT - PP 286/89, de 22/03/89)

ALDEIAS INTEGRANTES  
Tricheira e Bacajá

GRUPOS INDÍGENAS  
Xikrin e Kararahô

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Pacajá, São Felix do Xingú e  
Senador Jose Porfirio

ESTADO : Para

SUER : 4a

Adr : Altamira

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	: 03 46'40" S e 51 36'00" Wgr.	
LESTE	: 04 18'20" S e 51 00'00" Wgr.	
SUL	: 05 26'25" S e 51 00'00" Wgr.	
OESTE	: 05 20'45" S e 52 00'00" Wgr.	

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORÇÃO	ANO
MI-725, 726, 795, 796, 868, 869 e	1/100.000	IBGE	1987
MIR-121	1/250.000	RAOAM	1987

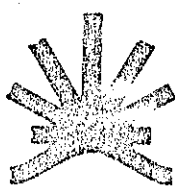
DIMENSÕES

SUPERFÍCIE : 1.655.000 Ha (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil hectares, aproximadamente)

PERÍMETRO : 710 Km aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

- NORTE** : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03 46'40" S e 51 36'00" Wgr., localizado na foz do Igarapé Mariano na margem esquerda do Rio Bacajá, segue por este, a montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03 53'27" S e 51 25'00" Wgr., localizado na foz do Igarapé Zimino, junto a margem direita do Rio Bacajá; daí, segue pelo citado Igarapé, a montante, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03 51'10" S e 51 24'30" Wgr., localizado junto ao Marco 147; daí, segue pela linha divisória Sul do Lote 22, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03 51'40" S e 51 20'30" Wgr., localizado junto ao Marco 157; daí, segue pela linha divisória Oeste do Lote 24, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03 53'42" S e 51 20'42" Wgr., localizado junto ao Marco 08; daí, segue pela linha divisória Sul do Lote 29, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03 53'42" S e 51 11'30" Wgr., localizado junto ao Marco 29, implantado na margem esquerda do Rio Engenho, (confronta do Ponto 03 ao Ponto 06 com a Gleba Bacajá do INCRA); daí segue pelo citado rio, a jusante, até sua foz no Rio Anapú, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03 48'50" S e 51 14'40" Wgr.
- LESTE** : Do ponto antes descrito, segue pelo rio Anapú, a montante, até sua cabeceira, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 04 13'00" S e 51 03'20" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 04 18'20" S e 51 00'30" Wgr.; daí, segue por uma linha acompanhando o meridiano 00°, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 04 28'25" S e 51 00'00" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Negro.
- SUL** : Do ponto antes descrito, segue, a jusante, pelo Igarapé Negro, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 05 23'30" S e 51 23'20" Wgr.; daí segue pelo citado rio, a jusante, até a foz do Rio Branco de Dima, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 05 15'20" S e 51 20'00" Wgr.; daí segue pelo citado rio, a montante, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 05 20'45" S e 52 00'00" Wgr..
- OESTE** : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, acompanhando o meridiano 52 00°, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 04 36'15" S e 52 00'00" Wgr., localizado no Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Itiacaeva; daí, segue pelo citado Igarapé, a jusante, até sua foz no Rio Itiacaeva, no Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 04 20'20" S e 51 59'00" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 04 15'50" S e 51 53'55" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado Igarapé, a jusante, até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 04 01'10" S e 51 47'25" Wgr.; daí, segue pelo citado rio, a jusante, até a foz do



um Igarapé sem denominação, no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 03 52'50" S e 51 43'30" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03 39'40" S e 51 38'10" Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Mariano; daí, segue por ... a jusante, até sua foz ... Bacajá, no Ponto 01, inicial da descrição deste perímetro.

Responsável Técnico  
Definição dos Limites

Responsável Técnico  
Identificação dos Limites

Visto

-----  
Carmem Silva S. Affonso  
Antropóloga - 4a SUER

-----  
Carlos V. Torres da Silva  
Tec. Agropecuária/4a SUER

-----  
Reinaldo Florindo  
Chefe da DDF/SUAF

Local Belém  
Data 16.11.89